

DECRETO Nº 1.334/2006

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que estabelece a Medida Provisória nº2.178-36 de 24 de agosto de 2001, editada pelo Governo Federal, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do programa Nacional de Alimentação Escolar, onde cada Município terá que criar o Conselho de Alimentação Escolar

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o **Decreto nº1.190/2005**, de 07 de janeiro de 2005, em seu artigo primeiro, inciso **I**, passando a constar o seguinte:

I - Representante do poder Executivo:
Sílvia Aparecida de Carvalho Scussulin
Géssia Viana da Silva (suplente)

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de dezembro de 2006


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

CARTA DE INDICAÇÃO

Conforme estabelece a Lei, indicamos, como representante do Poder Executivo, a Sr^a. Silvia Aparecida de Carvalho Scussulin, em substituição ao desligamento da Sr^a. Rosângela Zardo Altoé, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE deste município de Venda Nova do Imigrante – ES

Venda Nova do Imigrante, 06 de dezembro de 2006.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal
CPF: 420.542.067-68

Venda Nova do Imigrante, 04 de dezembro de 2006.

DA: PRESIDENTE DO CAE
AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ DELPUPO
PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Perfeito,

Venho solicitar, em caráter irrevogável e por motivos particulares, o meu desligamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Atenciosamente,

Rosângela Zardo Altoe
ROSÂNGELA ZARDO ALTOE

Presidente do CAE

Rosângela Zardo Altoe

Presidente do CAE

Decreto Nº 1.190/2005